



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 13
Proc: Nº 6091/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 10/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 11/25, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA ART. 1º DA LEI Nº 1.480, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DÁ DENOMINAÇÃO A FUTURA BIBLIOTECA, E ACRESCENTA O INCISO X AO ART. 1º DA LEI Nº 2.670, DE 4 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO OFICIAL DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Passa o art. 1º da lei nº 1.480, de 6 de dezembro de 2004, a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a seguinte denominação oficial ao equipamento público vinculado à Secretaria da Cultura e Turismo, localizado na Rua Duarte da Costa, nº 15, Parque Imperial: Estação Cultural Parque Imperial/Luiz Odair de Souza”.

Art. 2º Acrescenta o inciso X ao art.1º da Lei nº 2.670, de 4 de abril de 2019, com a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 01 de abril de 2025.

Wilson Zufa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretaria Legislativa

